A Secretaria para os devidos Fins. 20-10-67
Presidente em Exercício

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 3.272, de 15 de Outubro de 1967.

Autoriza o Prefeito Municipal de Marabá a conceder aforamento de terreno do Patrimônio Municipal, na zona Suburbana a ANTONIO RODRIGUES CAVALCANTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por aforamento a ANTONIO RODRIGUES CAVALTE, um terreno sito no Bairro do Amapá, à Travessa Santo Antonio para faz frente ao Poente, limitando-se ao// Norte com Pedro Marinho de Oliveira e ao Sul com Manoel/ Ribeiro de Sousa, fundos ao Nascente com Jorge Francisco Soares, medindo 15,00 ms de frente por 11,00 ms ditos de fundos com uma área de 165,00 ms2.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrario , esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 15 de Outubro de 1967.

Leonel de Mendonça Vergolino
Prefeito Municipal de Marabá

Augusto Bastso Morbach, respondedo pela Secretaria

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.